



Lei nº 337

Extingue Cargo e autoriza a abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição que lhe é conferida por lei, tendo adotado a presente lei nº 337, resolve encaminhá-la a Sua Ex<sup>ca</sup> o Sr. Prefeito Municipal, para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo;  
Decreta:

ARTº 1º - Fica extinto um cargo de Escrivão padrão "E" do Quadro Único da Prefeitura Municipal, vago com a exoneração do Senhor Roberto de Sá Vargas.

ARTº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular a importância de Cr\$ 128.331,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros) do seguinte orçamento da despesa, Tabela 1.111-8-04-0.

ARTº 3º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros) para ocorrer despesa com pessoal contratado para os serviços internos da Prefeitura.

ARTº 4º - Os necessários recursos para atender a cobertura do referido crédito, advirão da anulação da verba de que trata o artigo segundo desta lei.

ARTº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, 16 de Abril de 1963

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente lei.

Resister-se publicou-se e cumpre-se  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 17 de Abril de 1963.

*[Assinatura]*  
Prefeito Municipal

Elada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio em 17 de abril de 1963. Luiz Ferreira da Silva - Secretário